



Dispõe sobre a designação temporária de responsáveis por atribuições administrativas, conselhos municipais, sistemas e demandas institucionais anteriormente acompanhadas pelo servidor Cristiano Tatico Borges, em razão de afastamento por licença médica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor CRISTIANO TATICO BORGES, ocupante do cargo de Gestor do Fundo do Idoso, em razão de licença médica para tratamento de saúde, conforme documentação constante de seus assentamentos funcionais;

CONSIDERANDO que o referido afastamento foi encaminhado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para as providências previdenciárias cabíveis, observada a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos, evitando prejuízo ao andamento das políticas públicas, conselhos municipais, sistemas de controle externo, prestação de informações e demais obrigações institucionais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização temporária das atribuições administrativas anteriormente acompanhadas pelo servidor afastado, especialmente aquelas relacionadas aos conselhos municipais, ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM/TCE-TO, sistemas, cadastros, relatórios e demais demandas administrativas;

CONSIDERANDO que a presente medida possui natureza estritamente administrativa, temporária e organizacional, sem qualquer caráter disciplinar, punitivo ou depreciativo em relação ao servidor afastado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada, para fins de organização administrativa, a redistribuição temporária das atribuições administrativas anteriormente acompanhadas pelo servidor CRISTIANO TATICO BORGES, enquanto perdurar seu afastamento por licença médica ou até ulterior deliberação da Administração Municipal.

Art. 2º A redistribuição prevista nesta Portaria não implica exoneração, penalidade, supressão de direitos funcionais ou juízo de valor sobre a condição pessoal

ou profissional do servidor afastado, tratando-se exclusivamente de medida necessária à continuidade do serviço público.

Art. 3º Fica designado(a) o(a) senhor(a) RUTYELLY OLIVEIRA DA SILVA, para responder temporariamente pelo acompanhamento administrativo das demandas vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso anteriormente acompanhadas pelo servidor afastado, conforme Portaria 026/2026.

Art. 4º Fica designado(a) o(a) servidor(a) CAINÃ JONISON SILVA GUIMARÃES, nomeado pela Portaria nº: 023/2025, ocupante do cargo de CONTROLE INTERNO, como responsável/interlocutor municipal pelo acompanhamento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM/TCE-TO, competindo-lhe:

I – acompanhar os prazos e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

II – requisitar informações e documentos às Secretarias Municipais responsáveis pelas áreas avaliadas;

III – organizar, consolidar e encaminhar as informações necessárias ao preenchimento dos questionários e sistemas relacionados ao IEGM;

IV – manter arquivo físico ou digital dos documentos utilizados para embasar as informações prestadas;

V – comunicar imediatamente à chefia superior eventual dificuldade, omissão de informações ou risco de descumprimento de prazo.

Art. 5º As Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração, Finanças, Assistência Social, Meio Ambiente, Planejamento, Controle Interno e demais setores competentes deverão prestar, quando solicitados, as informações necessárias ao adequado cumprimento das obrigações relacionadas ao IEGM, aos conselhos municipais e às demais demandas institucionais.

Art. 6º Quanto aos Conselhos Municipais nos quais o servidor afastado figure como membro titular, suplente, representante do Município ou responsável por acompanhamento administrativo, deverá a Secretaria competente, no prazo de 05 dias:

I – identificar todos os conselhos em que conste o nome do servidor afastado;

II – informar o ato normativo de nomeação ou designação respectivo;

III – indicar, quando necessário, novo representante titular ou suplente;

IV – submeter à autoridade competente a minuta de decreto, portaria ou ato próprio de substituição, conforme a natureza do ato originário.

Art. 7º Caso o servidor afastado possua acesso a sistemas, e-mails institucionais, plataformas de controle externo, cadastros, senhas ou bancos de dados municipais, fica determinado ao Setor de Tecnologia da Informação, à Administração e ao Controle Interno que promovam, se necessário:

- I – a atualização dos responsáveis cadastrados;
- II – a alteração, suspensão ou redefinição de acessos pessoais do servidor afastado, enquanto perdurar a licença médica;
- III – o cadastro dos novos responsáveis designados;
- IV – a lavratura de termo de responsabilidade pelos novos usuários, quando cabível;
- V – a preservação da segurança, rastreabilidade e integridade das informações públicas.

Art. 8º A redistribuição de atribuições prevista nesta Portaria será exercida sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados e sem acréscimo remuneratório, salvo se houver previsão legal específica em sentido diverso.

Art. 9º O retorno do servidor Cristiano Tatico Borges ao exercício de suas funções, quando autorizado por laudo médico/perícia competente e regularizado perante o órgão previdenciário, ensejará nova avaliação administrativa acerca da manutenção, alteração ou revogação das designações previstas nesta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo produzir efeitos administrativos a partir de 15 de abril de 2026, data do efetivo afastamento/licença médica do servidor, se necessário à regularização dos atos internos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, em 23 de junho do ano de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito